



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 16/2017 - DECRETO Nº 11.474 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, que a Administração Pública é regida, dentre outros, pelo princípio da economicidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a retomada do equilíbrio do fluxo financeiro do Município;

CONSIDERANDO a pertinência da continuidade de uma política efetiva de controle e gestão de gastos públicos, por meio de análise detalhada acerca da oportunidade, conveniência e necessidade do dispêndio de recursos financeiros pela Administração Municipal Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir as despesas com pessoal, relativas às ocupações de cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal em face da situação financeira do Município, DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas as seguintes ações visando a redução das despesas:

I - fica suspensa a concessão de férias em pecúnia aos servidores públicos municipais, até que seja normalizado o fluxo financeiro do Município;

II - ficam suspensas as negociações acerca de reajustes dos contratos remunerados com recursos do tesouro, com exceção daquelas a serem autorizadas expressamente pela Comissão Municipal de Controle de Gastos, constituída pela Portaria nº 35.656 de 06 de setembro de 2019;

III - ficam suspensas temporariamente novas nomeações para Cargos em Comissão de Direção e de Assessoramento de todos os órgãos integrantes da Administração Pública Municipal Direta, com exceção daquelas a serem autorizadas expressamente pelo Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá informar a normalização do fluxo financeiro do Município para eventual retomada das ações suspensas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 24 de outubro de 2019, 143º da fundação da cidade e 72º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARÍLIA MARTON CORREA

Secretária Municipal de Governo

JOSÉ LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JEFFERSON CIRNE DA COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

CAIO LESSIO PREVIATO

Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS

Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCEDE AFASTAMENTO PARTICULAR

Proc. nº 1725/79 – Portaria/DARH-1 nº 35.786 de 22/10/2019 - Concede a contar de 24/10/2019, a servidora Gleice Sanches Magnani, Secretária, concursada, sob o regime da C.L.T., lotada na SEFAZ, 01 (um) ano de afastamento particular, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

“RESUMO: Processo 100.058/2019 - Modalidade Pregão Presencial nº 84/2019.

DESPACHO: “Tendo em vista o contexto fático-jurídico e com fulcro no artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 11.092/2017, artigo 2º, inciso I, AUTORIZO a abertura do certame, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que tem por escopo a Contratação de

empresa para Aquisição Cestas de Natal, Panetões e Kits Natalinos, de acordo com a requisição, justificativa e Termo de Referência ofertado pela Secretaria peticionária, e conforme minuta de edital colacionada aos autos.” Secretária Municipal de Governo: Marília Marton – 23/10/2019.”

São Caetano do Sul, 24 de outubro de 2019.

CAIO LESSIO PREVIATO

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

“RESUMO: Processo 100119/2019- Modalidade Pregão Presencial nº 83/2019

AQUISIÇÃO DE GERADOR ESTACIONÁRIO SILENCIADO PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

DECISÃO DO PREGOEIRO: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa: Geraforte Grupos Geradores Ltda. - CNPJ nº 10.618.016/0001-16 - Item Único – Valor Unitário R\$ 118.000,00; Valor Total R\$ 118.000,00. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: A vista de todo processado, notadamente das Atas do Pregão/Adjudicação, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 83/2019.” Marília Marton – 23/10/2019.

São Caetano do Sul, 24 de outubro de 2019.

CAIO LESSIO PREVIATO

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

“RESUMO: Processo 100.121/2019 - Modalidade Pregão Presencial nº 79/2019

Registro de Preços para Fornecimento de Brinquedos para as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica.

SESSAO DE PROSSEGUIMENTO: “Fica designada para o dia 29 de outubro de 2019 às 14:30, a sessão de prosseguimento para divulgação do resultado da análise da documentação técnica apresentada pela empresa detentora da melhor oferta, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEPLAG 4 situada na Avenida Fernando Simonsen nº 566 - Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP.”

São Caetano do Sul, 24 de outubro de 2019.

CAIO LESSIO PREVIATO

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

“RESUMO: Processo 100.101/2019 - Modalidade Pregão Presencial nº 74/2019

Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos para Longevidade e Lúdicos.

DECISÃO DA PREGOEIRA: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa CAB Material e Suprimentos Eireli EPP - CNPJ nº 21.302.370/0001-53 - Lote 03 – Valor Total do Lote R\$ 307.000,00. Empresa R.F. Gory Comercial Ltda EPP - CNPJ nº 10.372.062/0001-88 - Lote 01 – Valor Total do Lote R\$ 919.999,99, Lote 02 – Valor Total do Lote R\$ 957.999,00, Lote 05 – Valor Total do Lote R\$ 1.271.000,00; Empresa Mendes & Marques Distribuidora Educacionais Ltda Me - CNPJ nº 19.129.613/0001-51 - Lote 04 – Valor Total do Lote R\$ 4.500.000,00.

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: “À vista de todo processado, notadamente das Atas de fls. 613/619, 721/722, 732 e 738, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 74/2019.” Marília Marton – 24/10/2019.

São Caetano do Sul, 24 de outubro de 2019.

CAIO LESSIO PREVIATO

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DANILO SIGOLO ROBERTO

“A.I. nº 1985 contra Francisco Paulo Freire residente na Rua Senador Flaquer nº 179 – casa 01 – Bairro São José – CEP 09581-210 / SCSUL. Proprietário do imóvel localizado na Rua Senador Flaquer nº 179 – casa 01 – Bairro São José – CEP 09581-210 / SCSUL. Inscrição Municipal: 08.064.0004”.

Proc. nº 8468/76 – “Comunicamos que foi lavrado Auto de Infração nº 1051 em 21/10/19, contra a empresa Bar da Rua Nove Ltda ME, CNPJ nº 07.971.174/0001-40, situada a Rua Manoel Augusto Ferreirinha, 842, em São Caetano do Sul”.

Proc. nº 6181/90 – “Comunicamos que foi lavrado Auto de Infração nº 2440 em 21/10/19, contra a empresa Deck Lanches Ltda ME, CNPJ nº 65.060.139/0001-76, situada no Terminal Rodoviário Nicolau Delic S/N Loja 15 em São Caetano do Sul”.



Proc. nº 3531/16 – “Comunicamos que foi lavrado o Auto de Infração nº 2460 em 22/10/19, contra o estabelecimento High Health Ind. Com. Prod. Interesse a Saúde Ltda ME, CNPJ nº 24.240.229/0001-61, situada a Rua Manoel Coelho, 676 – Sls. 811 e 812 em São Caetano do Sul”.

Proc. nº 12827/19 – “Comunicamos que foi lavrado o Auto de Infração nº 2352 em 22/10/19, contra o estabelecimento ABP Transportes e Logística Eireli ME, CNPJ nº 22.057.443/0001-51, situada a Rua Herculanu de Freitas, 387 – Sl. 02 em São Caetano do Sul”.

Proc. nº 11117/19 – “Comunicamos que foi lavrado Auto de Infração nº 2351 em 21/10/19, contra a empresa Vinicius do Nascimento, CNPJ nº 33.669.345/0001-91, situada a Rua Heloisa Pamplona, 506 em São Caetano do Sul”.

Proc. nº 14087/16 – “Comunicamos que foi lavrado Auto de Infração nº 2378 em 27/09/19, contra a empresa Sendas Distribuidora S/A, CNPJ nº 06.057.223/0312-12, situada a Rua Senador Vergueiro, 428 em São Caetano do Sul”.

Proc. nº 7492/09 – “Comunicamos que foi lavrado Auto de Infração nº 2441 em 23/10/19, contra a empresa Cláudio Tetsuo Yamashiro-ME, CNPJ nº 52.648.136/0001-06, situada à Rua José Roberto, 193, em São Caetano do Sul”.

Licenças de funcionamento deferidas para as empresas:

Razão Social: Unidade Básica de Saúde Caterina Dall’Anese – CNPJ nº 59.307.595/0001-75 – Endereço: Rua Prates, 430 – Proc. nº 1867/06 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-863-000508-1-4 – Validade: 18/10/2020.

Razão Social: Farmácia Via Saúde Ltda EPP – CNPJ nº 10.140.643/0001-94 – Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1092 – Proc. nº 9903/08 – II vol. – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-477-000145-1-6 – Validade: 21/10/2020.

Razão Social: Drogeria Emiliani Ltda ME – CNPJ nº 10.578.510/0001-02 – Endereço: Rua Amazonas, 932 – Proc. nº 1288/11 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-477-000200-1-0 – Validade: 21/10/2020.

Razão Social: Serviço de Vacinação – Atende Fácil – CNPJ nº 59.307.595/0001-75 – Endereço: Rua Major Carlo Del Prete, 651 – Proc. nº 12655/11 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-863-001318-1-4 – Validade: 21/10/2020.

Razão Social: Movitek Com. Serv. de Imp. e Exp. de Prod. Med. Hosp. Ltda EPP – CNPJ nº 21.772.748/0001-82 – Endereço: Al. Terracota, 185 – Sl. 1305 – Proc. nº 1563/15 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-464-000457-1-3 – Validade: 21/10/2020.

Razão Social: Adriano Pereira Dias Transportes Eireli ME – CNPJ nº 27.687.897/0001-20 – Endereço: Rua Taipas, 635 – Proc. nº 11807/18 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-493-000095-1-2 – Validade: 15/10/2020 – Certificado de Veículo nº 043/19.

Razão Social: Complexo Poliesportivo Lauro Gomes de Almeida – CNPJ nº 59.307.595/0001-75 – Endereço: Av. Walter Tomé, 64 – Proc. nº 716/99 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-931-000058-1-9 – Validade: 22/10/2020.

Razão Social: UBS Nair Spina Benedictis – CNPJ nº 59.307.595/0001-75 – Endereço: Rua Oswaldo Cruz, 1153 – Proc. nº 101/06 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-863-000545-1-8 – Validade: 18/10/2020.

Razão Social: Unidade Básica de Saúde Ivanhoé Espósito – CNPJ nº 59.307.595/0001-75 – Endereço: Rua Flórida, 295 – Proc. nº 4088/06 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-863-001061-1-9 – Validade: 22/10/2020.

Razão Social: Unidade de Saúde da Criança e do Adolescente Amabili Moretto Furlan – CNPJ nº 59.307.595/0001-75 – Endereço: Rua Goitacazes, 301 – Proc. nº 9003/06 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-863-001311-1-3 – Validade: 22/10/2020.

Razão Social: UBS Dr. Angelo Antenor Zambom – CNPJ nº 59.307.595/0001-75 – Endereço: Rua Vanda, 11 – Proc. nº 6944/08 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-863-000787-1-9 – Validade: 21/10/2020.

Razão Social: BBC Refeições Eireli ME – CNPJ nº 27.692.697/0001-65 – Endereço: Rua José do Patrocínio, 187 – 191 – Proc. nº 7590/17 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-562-000287-1-1 – Validade: 21/10/2020.

Razão Social: Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF – CNPJ nº 59.307.595/0001-75 – Endereço: Rua João Molinari, 150 – Proc. nº 6008/13 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-863-001430-1-4 – Validade: 22/10/2020.

Razão Social: Aline Erika de Omena – CPF nº 192.319.378-39 – Endereço: Rua Martim Francisco, 320 – sala 03 – Proc. nº 3836/06 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-865-000038-1-6 – Validade: 22/10/2020.

Razão Social: Unidade Básica de Saúde Dolores Massei – CNPJ nº 59.307.595/0001-75 – Endereço: Rua Senador Fláquez, 134 – Proc. nº 7479/05 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-863-001063-1-3 – Validade: 21/10/2020.

Razão Social: ASA – COR Serviços Prediais Ltda.-ME – CNPJ nº 00.003.613/0001-82 – Endereço: Travessa João Juarez, 98 – Proc. nº 2777/94 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-812-000005-1-5 – Validade: 21/10/2020.

Razão Social: Instituto de Radiologia e Planigrafia Médica Ltda. – CNPJ nº 48.475.115/0001-69 – Endereço: Rua Oswaldo Cruz, 361 – 1º andar – Proc. nº 2861/80 – Licenças de funcionamento CEVS nºs 354880701-864-000254-1-0, 354880701-864-000255-1-8, 354880701-864-000256-1-5, 354880701-864-000257-1-2, 354880701-864-000003-1-0, 354880701-864-000214-1-5, 354880701-864-000082-1-4, 354880701-864-000191-1-9, 354880701-864-000083-1-1, 354880701-864-000252-1-6, 354880701-864-000253-1-3 – Validade: 21/10/2020.

Cancelamento da licença de funcionamento da empresa:

Razão Social: General Motors do Brasil Ltda. – CNPJ nº 59.275.792/0019-89 – Endereço: Av. Prosperidade, 526 – Proc. nº 1740/74 – II vol. – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-863-000662-1-4.

São Caetano do Sul, 24 de outubro de 2019.

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL

Proc. nº 020/2017

Contratante: FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL.

Contratada: SAZIO COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE MARKETING E TECNOLOGIA LTDA.-ME.

2º Termo Aditivo – Objeto: Prestação de serviços de criação, desenvolvimento, atualização e manutenção de novo portal – Web Site para a Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul. – Assinatura: 24 de outubro de 2019 – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 10.544,88.

São Caetano do Sul, 24 de outubro de 2019.

CHARLY FARID CURY
Presidente da Fundação Pró-Memória

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL 01/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ECLERSON PIO MIELO, Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Caetano do Sul e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE tornam pública a abertura de inscrições para estágio remunerado nesta edilidade.

1. VAGAS

- 1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio para estudantes do Ensino Superior e do Ensino Médio, com carga horária semanal de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, a ser definido no ato da Celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a critério da necessidade da Câmara Municipal de São Caetano do Sul.
- 1.2 O estagiário do ensino MÉDIO e SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio:

Escolaridade	Bolsa		Alimentação*	Transporte
	Carga Horária 6 horas	Carga Horária 4 horas		
Superior	R\$ 1.100,00	R\$ 733,33	R\$ 400,00	R\$ 180,00
Médio	R\$ 800,00	R\$ 533,33	R\$ 400,00	R\$ 180,00

- 1.3 O auxílio-alimentação será concedido apenas aos estagiários que cumprirem a carga horária de 6 horas.

2. DAS ÁREAS, VAGAS E REQUISITOS

- 2.1 São requisitos para inscrição:
 - a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, modalidade presencial, nas seguintes áreas:



Curso	Vagas	Requisito
Direito	3 vagas + cadastro de reserva	Estar cursando a partir do 5º semestre na data de convocação
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda, Rádio e TV e Jornalismo)	2 vagas + cadastro de reserva	Estar cursando a partir do 2º semestre na data de convocação
Administração de Empresas	cadastro de reserva	Estar cursando a partir do 3º semestre na data de convocação
Economia	cadastro de reserva	Estar cursando a partir do 3º semestre na data de convocação
Informática	cadastro de reserva	Estar cursando a partir do 2º semestre na data de convocação graduação em: ciência da computação, tecnólogo em TI, sistemas para Internet ou sistemas de informação
Nível Médio	2 vagas + cadastro de reserva	Estar cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio ou EJA na data de convocação

- b) Ser cidadão brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência;
- c) Estar em dia com serviço militar (aos maiores de 18 anos);
- d) Estar no gozo dos direitos políticos (aos maiores de 18 anos);
- e) Ser residente ou domiciliado no município de São Caetano do Sul;
- f) Ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;
- g) Ter disponibilidade de horário das 8h às 18h, podendo cumprir o estágio no período da manhã e/ou da tarde, de maneira que o estágio não coincida com o horário de estudo;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Do total de vagas disponibilizadas para estágio, 10% (dez por cento) serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma da Lei nº 11.788/2008.
- 3.2 O candidato com deficiência deverá concorrer com os demais candidatos, em igualdade de condições, de acordo com a legislação aplicável.
- 3.3 Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá se declarar deficiente no ato da inscrição e no momento da convocação deverá comprovar por meio de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 3.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista a parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.
- 3.5 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição deverá ser formalizada no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, podendo ser realizada gratuitamente a partir do dia **28/10/2019 a 08/11/2019** de segunda à sexta-feira no horário das **08h00 às 17h00**, no endereço Rua Alegre, 1162, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul-SP. Para a inscrição, o candidato deverá acessar o portal <www.ciee.org.br>, acessar o link do Processo Seletivo e preencher a ficha de inscrição que deverá ser impressa junto ao protocolo, assinada e entregue, juntamente com as

demais documentações solicitadas no item 4.2 no período da inscrição.

4.1.1 O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail <atende.saocaetanodosul@ciee.org.br> até o dia 08/11/2019.

4.1.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

4.1.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

4.2 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Entrega da Ficha de Inscrição retirada no portal eletrônico do CIEE <www.ciee.org.br> e preenchida pelo candidato e impressa em duas vias;
- b) Cópia da Declaração de matrícula ativa fornecida pela Instituição de Ensino, constando ano/semestre, curso e período de aula, emitida dentro do prazo de 30 (trinta) dias;
- c) Para Nível Superior cópia do Histórico Escolar do curso com notas dos últimos dois semestres cursados e para Nível Médio cópia do Boletim Escolar constando notas dos últimos dois semestres cursados;
- d) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência;
- e) Carteira Reservista (para maiores de 18 anos);
- f) Título de eleitor (para maiores de 18 anos);

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES SEM QUAISQUER DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção que trata este edital será executada pelo CIEE e pela Câmara Municipal de São Caetano do Sul em duas fases:

- I. 1ª fase: Avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média das notas obtidas, para organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente, o candidato(a) deverá atingir a nota mínima 05 (cinco) para ser classificado(a);
- II. 2ª fase: entrevista e/ou avaliação de habilidades, compatíveis com perfil exigido por diretoria da área de formação.

5.2 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- I. Estudante mais adiantado no curso;
- II. Estudante de maior idade.

5.3 Só será permitida a inscrição dos estudantes residentes e domiciliados no município de São Caetano do Sul;

6. RESULTADO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE

6.1 A relação dos candidatos classificados na 1ª fase será publicada no site do CIEE <www.ciee.org.br>, no Diário Oficial do Município no dia **19/11/2019** e afixado no átrio da Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

7. RECURSO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE

7.1 Será permitido ao candidato recorrer da sua colocação na lista de classificação por erro de cálculo na média final (1ª fase). O recurso deverá ser interposto no CIEE, localizado na Rua Alegre, 1162, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – SP, no dia **21/11/2019 das 08h00 às 17h00**.

7.2 Resultado do Recurso será publicado no site do CIEE site <www.ciee.org.br> no Diário Oficial do Município no dia **25/11/2019** e afixado no átrio da Câmara Municipal de São Caetano do Sul,

8. CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE

8.1 Os candidatos selecionados na primeira fase serão convocados de acordo com a ordem de classificação para as entrevistas com as Diretorias das respectivas áreas, sendo que essa convocação se dará por contato telefônico ou e-mail, pela Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

8.2 O não comparecimento sem justificativa na data agendada, acarretará na convocação do próximo classificado.

8.3 Essa fase é de caráter eliminatório, não cabendo recurso por parte do candidato.



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2019

ANO 3

EDIÇÃO Nº 630

9. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1 A relação final dos selecionados será afixada no átrio da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, publicada no site <<http://www.camarascs.sp.gov.br>>, no site do CIEE <www.ciee.org.br> e no Diário Oficial do Município, no dia **09/12/2019**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 10.2 O estágio será regido integralmente pela Lei nº 11.788/2008 e suas eventuais alterações.
- 10.3 O presente edital terá validade por um ano contado da respectiva homologação, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal de São Caetano/SP.
- 10.4 Serão convocados os classificados dentro do número de vagas previsto no item 2.1, bem como as demais vagas que, porventura, vierem a surgir durante sua vigência.
- 10.5 Caso haja surgimento de novas vagas, poderão ser aproveitados os candidatos classificados no cadastro de reserva desde que haja adequação entre os perfis da vaga e do candidato.

São Caetano do Sul, 23 de outubro de 2019.

ECLERSON PIO MIELO - Presidente

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação das inscrições	25/10/2019
Período de Inscrições	28/10/2019 a 08/11/2019
Resultado da classificação 1ª fase	19/11/2019
Recursos	21/11/2019
Resultado dos Recursos	25/11/2019
Convocação 2ª fase	26/11/2019 a 06/12/2019
Publicação de lista classificatória final e Homologação	09/12/2019
Convocação e celebração de termo de compromisso de estágio	10/12/2019 a 18/12/2019
Início das atividades	06/01/2020

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Câmara de São Caetano do Sul

NOME:
FILIAÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO: IDADE:
RG: CPF:
TEL. RESIDENCIAL: CELULAR:
EMAIL:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
..... CEP:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
CURSO: ANO:
SEMESTRE: TURNO:
DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA ESTAGIAR:
CONCORRER COMO CANDIDATO DEFICIENTE?
SIM () NÃO ()

Declaro, ainda, que disponho de 06 (seis) ou 04 (quatro) horas diárias, para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo Edital Nº 01/2019 para a admissão ao estágio na Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

Data de de 2019.

Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Câmara Municipal de São Caetano do Sul – EDITAL nº 01/2019

NOME:.....
RG:..... CPF:.....
DATA DE RECEBIMENTO:/...../.....
.....
ASSINATURA E CARIMBO CIEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO:

2019

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	130.778.528,87
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	17.326.993,15
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	161.537.939,07
Imposto de Renda Retido na Fonte	54.955.431,53
Dívida Ativa de Impostos	8.714.909,35
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	4.658.994,09
Multa/Juros provenientes de impostos	2.012.868,02
Fundo de Participação dos Municípios	54.310.471,58
Imposto Territorial Rural	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	254.204.541,94
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	57.742.763,24
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	1.935.622,40
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	748.179.063,24
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	8.638.698,61
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	21.458,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	63.066.807,22
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	108.045,22
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	71.835.009,18
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	820.014.072,42

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	78.903.701,39
12.365 - Educação Infantil	69.207.924,67
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
12.367 - Educação Especial	5.343.805,44
(=) Total da Despesa do Ensino	153.455.431,50
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	8.598.452,78
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	144.856.978,72
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	60.919.998,46
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	9.986.529,68
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	215.763.506,86
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	28,84%
FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	96,60%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	81,81%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	110.839.943,92

José Auricchio Júnior
Prefeito Municipal

Fabrizio Coutinho de Faria
Resp. p/ Secretaria Mun. de Educação

Jefferson Cirne da Costa
Secretário Municipal de Fazenda

Ane Grazielle Plonkoski
Contadora - CRC 1SP210719/O-3